



**11º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO N° 149/2024/SES/MT  
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS/ RECEITAS ADVINDAS DO  
REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA -UNIÃO  
PROCESSO N° SES-PRO-2024/98476**

**11º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO N°  
149/2024/SES/MT, PORTARIA GM/MS N° 1.135, DE 16  
DE AGOSTO DE 2023, DESTINADO À  
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS  
ORIUNDOS DA LEI N° 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE  
2022, E PORTARIA GM/MS N° 5.783 DE 26 DE  
NOVEMBRO DE 2024 E PORTARIA GM/MS N° 5.793 DE  
28 DE NOVEMBRO DE 2024, REPASSE DA  
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA  
UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO  
SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS,  
TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E  
PARTEIRAS E DISPÕE SOBRE OS VALORES  
REFERENTES À PARCELA DO MÊS DE NOVEMBRO  
DE 2024, E OS VALORES REFERENTES À 13ª  
PARCELA DO EXERCÍCIO DE 2024.**

**CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO** por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° \*\*\*\*5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o n° \*\*\*\*24.451-53, residente e domiciliado nesta Capital.

**CONTRATADA: A empresa CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL DO NORTE DE MATO GROSSO LTDA**, inscrita no cadastro CNPJ sob o n° 05.642.702/0001-92, sediada na Avenida Flamboyant, n° 2128, Bairro: Jardim Paraíso, Sinop-MT, CEP: 78556-124, telefone: (66) 3532-2297 e (66) 99929-6515, e-mail: [admincuiaba@ctrnefro.com.br](mailto:admincuiaba@ctrnefro.com.br), neste ato representado por **LUIZ PHILIPPE BASTER DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n° \*\*\*\*0607 – SSP/MT, inscrito no CPF sob o n° \*\*\*\*07.051-87.

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902  
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: [contratos@ses.mt.gov.br](mailto:contratos@ses.mt.gov.br)

*Edivane C. J. Silva*

LUIZ PHILIPPE  
BASTER DE  
FIGUEIREDO:72  
160705187

Assinado de forma digital  
por LUIZ PHILIPPE BASTER  
DE  
FIGUEIREDO:72160705187  
Dados: 2024.12.17 11:15:57  
-04'00'





### CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a transferência de recursos financeiros oriundos da **LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, E PORTARIA GM/MS Nº 5.783 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E PORTARIA GM/MS Nº 5.793 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**, que ordena o repasse financeiro das receitas advindas da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente a parcela ÚNICA do mês de **NOVEMBRO DE 2024, E OS VALORES REFERENTES À 13ª PARCELA DO EXERCÍCIO DE 2024**, para as instituições contratualizadas com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: **CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL DO NORTE DE MATO GROSSO LTDA- SINOP**.

### CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO E REQUISITOS

Os objetivos e requisitos para recebimento estão elencados no âmbito da **LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.783 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E PORTARIA GM/MS Nº 5.793 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de **NOVEMBRO DE 2024, E OS VALORES REFERENTES À 13ª PARCELA DO EXERCÍCIO DE 2024**.

### CLAÚSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DAS FORMAS DE REPASSES

O repasse dos valores atinentes às competências do mês de **NOVEMBRO DE 2024, E OS VALORES REFERENTES À 13ª PARCELA DO EXERCÍCIO DE 2024**, e a complementação de valores referente ao Piso Nacional de Enfermagem, será realizado em parcela única, conforme cronograma e critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Os valores relativos às competências supracitadas estão dispostos nos Anexos da **LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.783 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E PORTARIA GM/MS Nº 5.793 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**.

### CLAÚSULA QUARTA - DO REPASSE DA PARCELA ÚNICA

O presente aditivo é destinado unicamente à transferência de recursos oriundos da **LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.783 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E PORTARIA GM/MS Nº 5.793 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**, para o **CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL DO NORTE DE MATO GROSSO LTDA- SINOP**, referente às competências do mês de **NOVEMBRO DE 2024, E OS VALORES REFERENTES À 13ª PARCELA DO EXERCÍCIO DE 2024**, referente ao Piso Nacional de Enfermagem em parcela única, conforme abaixo:

Palácio Paiaguás, Rua D. S/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902  
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: [contratos@ses.mt.gov.br](mailto:contratos@ses.mt.gov.br).

*Edivane C J Silva*

LUIZ PHILIPPE  
BASTER DE  
FIGUEIREDO:7216  
0705187

Assinado de forma digital  
por LUIZ PHILIPPE BASTER  
DE  
FIGUEIREDO:72160705187  
Dados: 2024.12.17  
11:15:40 -04'00'





| CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL DO NORTE DE MATO GROSSO LTDA - CTR SINOP |            |                     |                               |                   |                |
|----------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|-------------------------------|-------------------|----------------|
| CONTRATO                                                             | FONTE      | NATUREZA DE DESPESA | COMPETÊNCIA                   | PROJETO ATIVIDADE | VALOR          |
| 149/2024/SES/MT                                                      | 1.600.0000 | 33.90.39            | NOVEMBRO/2024                 | 2728              | R\$ 69.944,88  |
|                                                                      |            |                     | 13º salário do exercício 2024 |                   | R\$ 69.944,88  |
| TOTAL                                                                |            |                     |                               |                   | R\$ 139.889,76 |

**CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentaria a seguir especificada: Em atenção a **LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.783 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E PORTARIA GM/MS Nº 5.793 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**, referente ao Piso Nacional de Enfermagem de **NOVEMBRO DE 2024, E OS VALORES REFERENTES À 13ª PARCELA DO EXERCÍCIO DE 2024.**

Unidade Orçamentária 21.601- Fundo Estadual de Saúde/FES

Projeto Atividade: 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1.600.0000

**CLAÚSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO RECURSO**

É dever da CONTRATADA a aplicação dos recursos federais da **LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.783 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E PORTARIA GM/MS Nº 5.793 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**, complementação de valores referente ao Piso Nacional de Enfermagem.

**CLAÚSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pela CONTRATADA deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme §1º do Art. 1120-Fda Portaria GM/MS nº 1.135/2023.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Ministério da Saúde, a Secretaria Estadual da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão solicitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais objeto da **PORTARIA GM/MS**

Página 3 de 4

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902  
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: [contratos@ses.mt.gov.br](mailto:contratos@ses.mt.gov.br).

LUIZ PHILIPPE  
BASTER DE  
FIGUEIREDO: 72160  
705187

Assinado de forma digital por LUIZ  
PHILIPPE BASTER DE  
FIGUEIREDO: 72160705187  
Dados: 2024.12.17 11:15:23 -04'00'



*Ediane C J Silva*



**Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022, E DA PORTARIA GM/MS Nº 5.783 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E PORTARIA GM/MS Nº 5.793 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, valores referentes ao Piso Nacional de Enfermagem (de NOVEMBRO DE 2024, E OS VALORES REFERENTES À 13ª PARCELA DO EXERCÍCIO DE 2024).**

E por estarem justos e acordados, firmam e assinam o presente Termo em 01 (uma) via de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

*Secretário de Estado de Saúde*

**CONTRATANTE**

**LUIZ PHILIPPE**

**BASTER DE**

**FIGUEIREDO:7**

**2160705187**

Assinado de forma digital  
por LUIZ PHILIPPE BASTER  
DE  
FIGUEIREDO:72160705187  
Dados: 2024.12.17  
11:15:10 -04'00'

**LUIZ PHILIPPE BASTER DE FIGUEIREDO**

*Clínica de Tratamento Renal do Norte de Mato Grosso LTDA*

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Edivane C. G. Silva*  
Edivane Cristina G. da Silva  
CPF 95356100159

*[Assinatura]*  
mat.: Ses 348404

